



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 – 2024

LEI Nº 1756/2021

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1450/2015 QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1450/2015 que autoriza a doação de bem público imóvel constituído de área de 1.758,33 metros quadrados, a serem desmembradas dos Lotes números 11 e 12 – A – 2, sendo 812,02 metros quadrados e 946,31 metros quadrados, respectivamente, pertencentes ao Município de Assaí – Paraná ao CENTRO CULTURAL DE ASSAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.345.744/0001-47, estabelecido na Rua Bolívia, s/n, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 07 DE MAIO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete